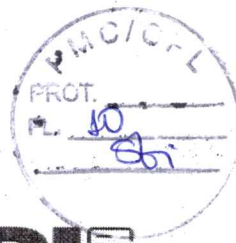




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.057/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-PMC

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE** fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

W. DO S. C. BARRA, com sede em Cametá/PA na Rua Vinte e Três de Novembro, Nº 1972, bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.970/0001-53, representada neste ato por **WAGNER DO SOCORRO COELHO BARRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3656778 PC/PA e CPF nº 713.730.632-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 057/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 057/2022-PMC, como segue:

W. S. C. BARRA CNPJ: 05.724.970/0001-53						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM. ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	EUDORA	Unidade	1.582	R\$ 7,99	R\$ 12.640,18
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: AZUL, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO.	CIS	Unidade	3.164	R\$ 0,97	R\$ 3.069,08
7	BASTÃO DE COLA QUENTE (GRANDE), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA.	BRW	Unidade	2.260	R\$ 1,30	R\$ 2.938,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA.	BRW	Unidade	2.825	R\$ 1,30	R\$ 3.672,50
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0.5MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR PRETA. (ESCRITA FINA)	CAMPACTOR	Unidade	47.460	R\$ 0,63	R\$ 29.899,80

16	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR AZUL. (ESCRITA GROSSA)	CAMPACTOR	Unidade	47.460	R\$	0,63	R\$	29.899,80
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR VERMELHA. (ESCRITA GROSSA)	CAMPACTOR	Unidade	47.460	R\$	0,66	R\$	31.323,60
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR PRETA. (ESCRITA GROSSA)	CAMPACTOR	Unidade	47.460	R\$	0,66	R\$	31.323,60
19	CANETA MARCA TEXTO. FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5 MM E LARGO DE 5,0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA AMARELA.	COLAUR PENSEL	Unidade	55.088	R\$	1,48	R\$	81.530,24
20	CAPA ENCADERNAÇÃO ESPELHO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	MAXPAX	Pacote	1.130	R\$	37,48	R\$	42.352,40
21	CARTOLINA 150G/M², 50 X 66 CM. AZUL.	VMP	Unidade	2.823	R\$	0,79	R\$	2.230,17

22	CARTOLINA 150G/M², 50 X 66 CM, BRANCA.	VMP	Unidade	2.823	R\$ 0,79	R\$ 2.230,17
23	CARTOLINA 150G/M², 50 X 66 CM, RÓSEO.	VMP	Unidade	2.823	R\$ 0,81	R\$ 2.286,63
24	CLIPS NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50 UNID.	STAPLES	Caixa	8.475	R\$ 2,68	R\$ 22.713,00
28	CLIPS NIQUELADO N° 3/0 (MÉDIO), CX. C/ 50 UNID.	STAPLES	Caixa	6.766	R\$ 2,47	R\$ 16.712,02
29	CLIPS NIQUELADO N° 4/0, CX C/ 100 UNID.	STAPLES	Caixa	5.735	R\$ 3,38	R\$ 19.384,30
32	COLA SÓLIDA EM BASTÃO, TUBO C/ 100 G	LEO LEO	Tubo	3.757	R\$ 2,77	R\$ 10.406,89
35	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 80 G, TAM. 162 X 229 MM (PEQUENO)	SCRIPT	Unidade	9.492	R\$ 0,44	R\$ 4.176,48
36	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 90 G, TAM. 240 X 340 MM (MÉDIO)	SCRIPT	Unidade	46.471	R\$ 0,44	R\$ 20.447,24
39	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAM. OFÍCIO	SCRIPT	Unidade	39.550	R\$ 0,50	R\$ 19.775,00
40	ESTILETE PARA PAPEL, ESTREITO, COM LÂMINA DESCARTÁVEL	THOPSON	Unidade	9.888	R\$ 1,48	R\$ 14.634,24
41	ESTILETE PARA PAPEL, LARGO, C/ LÂMINA DESCARTÁVEL	THOPSON	Unidade	10.006	R\$ 1,92	R\$ 19.211,52
42	EXTRATOR DE GRAMPOS, CROMADO, TIPO ESPÁTULA	THOPSON	Unidade	2.373	R\$ 1,64	R\$ 3.891,72
51	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, TODO EM METAL, PARA GRAMPO 26/6. COM BASE METÁLICA, DEPÓSITO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA P/100 GRAMPOS.	CIS	Unidade	2.486	R\$ 15,99	R\$ 39.751,14
68	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO – 500 FOLHAS	CHAMEX	Resma	169.500	R\$ 22,01	R\$ 3.730.695,00
73	PAPEL OFÍCIO 2 (216 MM X 330 MM), 75 G/M², BRANCO	CHAMEX	Resma	791	R\$ 23,67	R\$ 18.722,97
74	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 20 MM AZUL, TAM. OFÍCIO.	POLIBRAS	Unidade	13.137	R\$ 3,79	R\$ 49.789,23
82	PASTA SUSPensa, PLASTIFICADA, C/FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA. TAMANHO OFÍCIO	ACP	Unidade	12.795	R\$ 2,48	R\$ 31.731,60
108	FITA GOMADA CREPE, P/ EMPACOTAMENTO, 19MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	EMBALANDO	Unidade	7.860	R\$ 4,00	R\$ 31.440,00
109	FITA GOMADA LISA, PARA EMPACOTAMENTO, 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	EMBALANDO	Unidade	7.860	R\$ 5,10	R\$ 40.086,00
TOTAL						R\$ 4.368.964,52

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 057/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 057/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3° e §4° do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 057/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do "FGTS" e "INSS".

CLÁUSULA OITAVA - A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 057/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 14 de fevereiro de 2023.

VICTOR CORREA
CASSIANO:002498
65262

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.02.14 17:11:19
+02'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

KLENARD ATTILIO
RANIERI:4270554
1268

Assinado de forma digital
por KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2023.02.14
16:50:59 -03'00'

KLENARD ATTILIO RANIERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENIO DE
CARVALHO:3570182
0297

Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.02.14 10:13:47 -03'00'

ENIO DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELANE PINTO
CASSIANO:00925
251216

Assinado de forma digital
por ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2023.02.14 08:39:41
-03'00'

ELANE PINTO CASSIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

W DO S C
BARRA:0572497000015
3

Assinado de forma digital por W
DO S C BARRA:05724970000153
Dados: 2023.02.14 17:31:08
-03'00'

W. DO S. C. BARRA
CNPJ/MF sob o nº 05.724.970/0001-53
Wagner do Socorro Coelho Barra
CPF nº 713.730.632-20
Empresa